



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Objeto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 028/2023 que:
“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em
reversão o imóvel doado à Universidade Estadual do
Centro-Oeste - UNICENTRO - pela Lei Municipal nº
3550/2012.”

Vistos, etc.

Foi recebida, por esta Assessoria, solicitação oriunda da Presidência do Legislativo para a elaboração de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, a teor do disposto no art. 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, atinente à gestão dos bens públicos municipais, o qual foi lido na sessão ordinária de 08 de agosto de 2023.

É o sucinto relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente projeto foi analisado em seus aspectos regimentais, legais e constitucionais.

A Lei Orgânica Municipal – LOM, no seu art. 13, estabelece a competência do Prefeito Municipal para administrar os bens públicos municipais, ressalvados os bens pertencentes ao Poder Legislativo.

Infere-se do Projeto em análise, que o objetivo da norma consiste na reversão do imóvel doado à Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO, pela Lei Municipal nº 3550/2012, com a área de 10.979,00 m², objeto da matrícula nº 592 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati.



CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI - PR

Rua Dr. Correia, 139 - Fone/Fax: (42) 3423-2344
CEP 84500-000 - Irati - PR

Destaca-se que a Lei 3550/2012 prevê em seu art. 4º que o descumprimento do prazo de 36 (trinta e seis) meses para dar continuidade a obra descrita no art. 2º e a utilização do imóvel em destinação diversa da prevista, serão causas para a reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, independentemente de aviso ou interpelação, incorporando-se as benfeitorias existentes no imóvel neste momento, sem que caibam indenizações.

Conforme a justificativa apresentada *“Encaminhamos para tramitação nesta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 028/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão o imóvel doado à Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO - pela Lei Municipal nº 3550/2012. Esclarecemos que a reversão é realizada com a anuência da Universidade, o que se extrai dos documentos anexos. Tal reversão fora solicitada pela administração municipal com a finalidade de realizar a doação de parte do imóvel ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para construção do novo fórum da Comarca de Irati. (...)”*

Diante do exposto, confirmada a situação apresentada na justificativa, por inexistirem óbices de natureza constitucional e infraconstitucional, opina-se pela regular tramitação da proposição, nos termos regimentais.

É o parecer.

Irati/PR, 09 de agosto de 2023.

EDUARDO FREIRE GAMEIRO ZANICOTTI
Assessor Jurídico (OAB/PR nº 55.190)